



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.785, de 15 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 199, Seção 1 – Página 9, de 18 de outubro de 2010, onde se lê: “Revogar o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo CHETA – da empresa Air Brasil Linhas Aéreas LTDA.” leia-se: “Suspender o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo CHETA – da empresa Air Brasil Linhas Aéreas LTDA.”



AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1785/SSO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Revogar o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo –
CHETA da empresa Air Brasil Linhas Aéreas LTDA

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, aprovado pela Resolução nº 114, de 29 de setembro de 2009 e o artigo 43, incisos I e IV, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado CHETA nº 2007-06-0AAJ-01-00 de 20 de junho de 2007, do Operador Aéreo Air Brasil Linhas Aéreas LTDA. como medida imediata e acauteladora de prevenção de segurança de vôo a partir das 00:00 horas do dia 14 de outubro de 2010.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional - Interino